

## **Edital 17/2024**

### **PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DE SERVIDORES EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO** **Processo N° 23225.000657/2024-13**

O substituto da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria n° 198, de 17 de março de 2022, publicada no DOU de 18 de março de 2022, e observada a Portaria-R n° 116, de 19 de fevereiro de 2021, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos *campi*, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2021 e a Resolução Consu-R n° 34/2019 de 01 de outubro de 2019 – Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF sudeste MG, torna público o presente Edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação de servidores do quadro permanente do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG em eventos acadêmico-científicos.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

#### **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis.

2.2. Cada servidor(a) poderá solicitar até duas propostas, mas caso ambas sejam aprovadas apenas uma será contemplada com recursos financeiros respeitada a ordem de classificação.

2.2.1. Havendo disponibilidade orçamentária a segunda proposta poderá ser

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

financiada, desde que todas as demais propostas aprovadas tenham sido contempladas.

### 2.3. Cronograma:

Chamada	Para eventos que se iniciem em:	Inscrições	Resultado	Recursos	Resultado final
1ª	02/05/2024 a 31/07/2024	25/03/2024 a 07/04/2024	até 10/04/2024	11/04/2024	até 12/04/2024
2ª	01/08/2024 a 20/12/2024	03/06/2024 a 16/06/2024	até 19/06/2024	20/06/2024	até 21/06/2024
Prazo para impugnação do edital:	Até o dia 22/03/2024				

### 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação).

- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora;
- II. Não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;
- III. Ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos, na forma de pôster ou oral;
- IV. Ter projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* ou na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação *stricto sensu*;
- V. O trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou egresso do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, vinculado ao projeto de pesquisa registrado na Diretoria, de acordo com o item IV;
- VI. Indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;
- VII. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 12 (doze) meses;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA  
DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

VIII. Estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores e não apresentar pendências junto aos departamentos e/ou setores de lotação, à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* e à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG.

3.1.1. No caso de coautoria de servidores(as) elegíveis, somente um(a) dos(as) autores(as) receberá o apoio.

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.1.3. A não observância dos requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.

3.2. O Apoio será destinado a eventos que ocorram **unicamente** em território nacional.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo formulário [[clique aqui](#)], em PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I);

II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedida, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer em 2024);

III. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Juiz de Fora*”;

IV. Comprovante do valor da taxa de inscrição;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

V. Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a), considerando os últimos cinco anos (2020-2024);

VI. Currículo *Lattes* atualizado, considerando os últimos cinco anos (2020-2024).

4.1.1. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 20 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.1.1. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do *Campus* Juiz de Fora para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ação: 21B3

Tipo de ação: Atividade

Fonte: 1000

Plano interno: L21B3P2009N

Natureza da Despesa e Subitem: 339020

5.2. Os itens financiáveis são:

I. Inscrição no evento efetuada por reembolso até R\$ 800,00;

II. Diárias pagas ao(à) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento, incluindo o deslocamento para o mesmo;

III. Passagens aéreas e rodoviárias: o valor da passagem aérea é estabelecido pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As passagens rodoviárias serão pagas por reembolso, após a viagem mediante a apresentação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

do bilhete.

5.3. Este edital poderá financiar na íntegra ou parcialmente as propostas submetidas, a depender dos recursos disponíveis para o financiamento e do número de propostas submetidas. A apreciação ficará a cargo da comissão avaliadora.

5.3.1. Mesmo que seja apoiada parcialmente a proposta submetida, o(a) servidor(a) não poderá descumprir nenhum item deste edital.

## **6. JULGAMENTO E SELEÇÃO**

6.1. A comissão avaliadora deste edital é composta pelos membros servidores que compõem o Comitê de Pesquisa e Inovação do *Campus* Juiz de Fora (CPIC-JF).

6.2. As propostas serão analisadas em quatro etapas:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital;
- II. Análise dos formulários;
- III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas serão financiadas levando em conta as prioridades e os limites orçamentários;
- IV. Desempate:
  - a) evento internacional realizado em território nacional;
  - b) evento nacional;
  - c) evento regional;
  - d) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora.

6.3. As propostas apresentadas serão classificadas a partir de dois critérios:

- I. Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

(Anexo II).

- II. Avaliação do impacto do evento e do trabalho apresentado para a instituição, segundo os critérios a seguir:

<b>Planilha de avaliação do trabalho a ser apresentado no Evento:</b>	
<b>Identificação do evento:</b>	
<b>Em relação à abrangência:</b>	
Evento internacional realizado em território nacional	2,0 pontos
Evento nacional	1,5 ponto
Evento regional	0,5 ponto
<b>Dados do trabalho:</b>	
Artigo	2,0 pontos
Resumo expandido	1,5 ponto
Resumo	1,0 ponto
<b>Forma de apresentação:</b>	
Apresentação oral	1,0 ponto
Apresentação em pôster	0,5 ponto

6.3.1. Trabalhos nos quais a forma de apresentação ainda não esteja definida até a data de inscrição das submissões serão avaliados como resumo e apresentação em pôster.

6.3.2. Trabalhos que envolvem ideias passíveis de proteção não devem divulgar os

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

seus resultados em sua completude. Recomenda-se aos(às) servidores(as) que, caso haja possibilidade de patenteamento ou de outra forma de proteção da propriedade intelectual, façam contato com a Assessoria de Inovação do *Campus* Juiz de Fora.

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à eliminação e classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, através de formulário [[clique aqui](#)] nos seguintes casos:

I. Quando o(a) solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;

II. Quando o(a) solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado no site [www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora](http://www.ifsudestemg.edu.br/juizdefora).

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.2. Com relação aos recursos financiáveis nesse edital:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

I. Taxa de inscrição e/ou passagens rodoviárias serão realizados via reembolso;

II. Diárias: crédito em conta corrente pessoal do(a) servidor(a).

III. Passagens aéreas: a compra será realizada via direta no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

8.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) proponente.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail ([pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br)), **em até 15 dias após o encerramento** do evento:

I. Relatório de participação do evento (Anexo III);

II. Gravação de um pitch de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;

III. Certificado de apresentação do trabalho;

IV. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

V. Recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso.

9.2. O reembolso previsto no item 5.2 deste edital será realizado após a apresentação dos elementos enumerados no item 9.1.

9.3. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o indeferimento da proposta de prestação de contas.

9.5. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), anexando-se cópia do comprovante da GRU no formulário.

9.6. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.7. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.1 ou 9.6 implicará o débito por 2 (dois) anos do(a) servidor(a) com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Conforme previsto no item 2.3, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital, que deverá ser apresentado de forma fundamentada e dirigida à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através do e-mail [pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:pesquisa.jf@ifsudestemg.edu.br) até às 23h59min do dia 02/04/2024.

10.2. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O(A) servidor(a) proponente que não tiver a proposta de apoio aprovada neste edital poderá participar do evento, porém com recursos próprios.

10.5. Os(As) servidores(as) contemplados(as) neste edital terão garantidos os recursos solicitados dentro da disponibilidade orçamentária. Porém os trâmites que garantirão o afastamento são de responsabilidade do(a) próprio(a) servidor(a) junto à sua chefia imediata.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro Administrativo – 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
Telefones: (32) 4009-3078 / (32) 4009-3085

---

10.5.1. É de responsabilidade do(a) servidor(a) contemplado neste edital enviar os documentos referentes ao afastamento. Somente após o envio a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação iniciará os registros necessários nos sistemas institucionais e/ou federais para a concessão das diárias e passagens.

10.5.2. O envio da documentação necessária deve ser feito em até 20 dias para o início do afastamento.

10.5.2.1. O(A) servidor(a) que não conseguir atender o prazo estabelecido no item 10.5.2 deverá escrever uma justificativa que será julgada pela comissão avaliadora deste edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 20 de março de 2024.

Fabrcio Tavares de Faria  
**Substituto da Diretora-Geral *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG**